

Curitiba, 31 de julho de 2020.

Ao
Paulo Alexandre Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

Ref.: Contratação de empresa especializada para regularização da documentação da INVEST PARANÁ

Solicita-se autorização para dar continuidade ao procedimento de contratação de empresa especializada para regularização documental da Invest Paraná, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
Eubor Contabilidade	R\$ 5.480,82
Munhoz&Munhoz	R\$6.000,00
Intelectual Contabilidade	R\$ 7.450,00
Munhoz Contabilidade	Informaram que não apresentariam proposta

O quadro comparativo acima, demonstra que dentre os orçamentos recebidos, a empresa **Eubor Contabilidade** apresentou proposta comercial de acordo com os serviços solicitados no Termo de Referência, sendo, inclusive, a de menor valor.

Ressalta-se, ainda, que a empresa **Eubor Contabilidade** possui todas as certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista necessárias para essa contratação. Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam, a princípio, a contratação dessa pessoa jurídica por meio de dispensa em razão do valor, com fundamento nos artigos 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

Atenciosamente,



Maureen Brami
Assessora de Diretoria



Paulo Morva
Diretor Executivo
Paraná Desenvolvimento